
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 980/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivos dissipadores de energia de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivos dissipadores de energia de águas pluviais e o devido licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, o lote 1/2-1/3/211/212, localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, Matrícula nº 61.443, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Sarandi.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador: D4440414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2026. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>